# APÊNDICE VII – DECLARAÇÃO DE STARTUP DE BASE TECNOLÓGICA

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaramos para fins de participação no Edital Gaúcho de Inovação para a Indústria, que a empresa XXXXX, com sede em XXXXXXXXX, no Município de XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, se enquadra no conceito de startup estabelecido no § 1º do Art. 65-A da Lei Complementar Nº 167, de 24 de abril de 2019 :

[...] considera-se startup a empresa de caráter inovador que visa a aperfeiçoar sistemas, métodos ou modelos de negócio, de produção, de serviços ou de produtos, os quais, quando já existentes, caracterizam startups de natureza incremental, ou, quando relacionados à criação de algo totalmente novo, caracterizam startups de natureza disruptiva.

[Local], \_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 20\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal

CPF